



AVISO

Informam-se que os alunos que se encontrem a frequentar o último ano do pré-escolar, o 4.º ano, o 6.º ano e o 9.º ano, deverão apresentar toda a documentação relativa ao **Sistema de Ação Social Escolar**. Devem ainda candidatar-se ao ASE os alunos que efetuem a matrícula pela primeira vez.

Para a formalização da candidatura, deverão dirigir-se aos serviços administrativos da Unidade Orgânica, a fim de preencher o respetivo boletim **até 31 de maio de 2021**.

Os documentos a entregar em anexo ao Boletim de Subsídio são:

- ✓ **Nota de Liquidação Fiscal referente ao ano de 2019 ou 2020;**
- ✓ **Declaração de IRS referente ao ano de 2019 ou 2020;**
- ✓ **Na eventualidade de não existir nota de Liquidação Fiscal, devem apresentar uma certidão de ausência de rendimentos passada pela Repartição de Finanças;**
- ✓ **Os beneficiários do Rendimento Social de Inserção devem apresentar comprovativo passado pela Segurança Social referente ao ano de 2020;**
- ✓ **Os beneficiários de Pensões e Subsídio Familiar têm que apresentar comprovativos dos mesmos (referentes ao ano de 2020). Na declaração de subsídio familiar tem de mencionar o escalão a que pertence.**
- ✓ **Os beneficiários de Subsídio de Desemprego têm de comprovar essa condição através de declaração passada pelos serviços de Segurança Social, indicando a data da última contribuição efetuada, certificando a inscrição de emprego competente e o valor de prestação de desemprego auferida.**
- ✓ **Confirmação do agregado familiar pela Junta de Freguesia (no próprio Boletim).**

Caso haja uma apreciação de nova candidatura de um elemento do agregado familiar na mudança de ciclo, o novo escalão é aplicado a todos os alunos pertencentes ao agregado familiar.

Salienta-se que todos os agregados familiares que sofram alteração, nomeadamente em resultado de emprego ou desemprego, doença ou desagregação da família, aumento ou diminuição significativa de rendimentos, deverão solicitar a reavaliação do escalão atribuído.

Lajes do Pico, 02 de março de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO

RAFAEL FRANCISCO PEDRO PEREIRA

